

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Cm Paraguaçu Paulista

Protocolo: 031698

Data/Hora: 25/06/2021 11:41:24

Responsável: *my*

PARECER Nº 023/21

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 0033/2021

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera a Lei Municipal nº 3.106, de 11 de abril de 2017, para transferir a coordenação do Programa Adote Uma Praça ao Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 0033/2021, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de junho de 2021.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

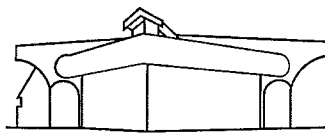
[Assinatura]
DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Presidente da Comissão

[Assinatura]
FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente

[Assinatura]
MARCELO GREGÓRIO
Secretário e Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 0033/2021

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera a Lei Municipal nº 3.106, de 11 de abril de 2017, para transferir a coordenação do Programa Adote Uma Praça ao Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

O Projeto visa alterar a Lei Municipal nº 3.106, de 11 de abril de 2017, para transferir a coordenação do Programa Adote Uma Praça ao Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação.

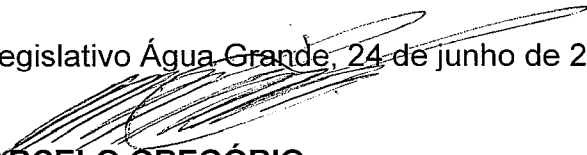
De acordo com a justificativa do autor do projeto, a Lei Municipal nº 3.106/2017 atribuiu a coordenação do programa ao Departamento de Obras e Serviços Públicos; No entanto, àquele departamento compete somente a manutenção das praças e logradouros públicos e, o Programa Adote Uma Praça insere-se nas competências do Departamento de Urbanismo e Habitação, ao qual compete promover a elaboração de projetos de parques, Praças e jardins, tendo em vista, a estética urbana e a preservação do ambiente natural.

Quanto aos aspectos orçamentários e financeiros, inexistem despesas decorrentes desta resolução a serem analisadas.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0033/2021, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 24 de junho de 2021.


MARCELO GREGÓRIO
Relator